



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1977/2004

“Autoriza o Poder Executivo fazer cessão de uso de parte do imóvel público localizado na Serra do Calado, para instalação de uma antena para servidor de internet e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer cessão de uso de parte do imóvel público localizado na Serra do Calado, à firma Papelaria Frei Orlando Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 64.428.394/0001-66, espaço na Serra do Calado, para instalação de uma antena para servidor de internet, que atenderá Itapeçerica e região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 30 de dezembro de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal